

02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100	329.330
TOTAL - FISCAL									329.330
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									329.330

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral												1.720.000
		Atividades												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												1.720.000
02 122	0570 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	F	3	2	90	0	100						1.720.000
TOTAL - FISCAL														1.720.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.720.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral												440.000
		Atividades												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												440.000
02 122	0570 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	F	3	2	90	0	100						440.000
			F	3	2	90	0	127						130.000
TOTAL - FISCAL														440.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														440.000

PORTARIA Nº 928, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 45 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, no § 4º do art. 4º da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000014432-9, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 1.867.585,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.867.585,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO GILMAR MENDES

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral												110.000
		Atividades												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												110.000
02 122	0570 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100						110.000
TOTAL - FISCAL														110.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														110.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
0570		Gestão do Processo Eleitoral												1.400.000
		Atividades												
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												1.400.000
02 122	0570 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	0	100						1.342.415
			F	4	2	90	0	127						57.585
TOTAL - FISCAL														1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.400.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	O	M		I
0570			Gestão do Processo Eleitoral							357.585	
			Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral									357.585
02 122	0570 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará									357.585
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100			357.585
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										357.585	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	O	M		I
0570			Gestão do Processo Eleitoral							500.000	
			Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral									500.000
02 122	0570 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas									500.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100			500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										500.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	O	M		I
0570			Gestão do Processo Eleitoral							950.000	
			Projetos								
02 122	0570 131Q	Construção do Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais									950.000
02 122	0570 131Q 2408	Construção do Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG									950.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100			950.000
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										950.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	O	M		I
0570			Gestão do Processo Eleitoral							417.585	
			Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral									417.585
02 122	0570 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins									417.585
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100			360.000
TOTAL - SEGURIDADE			F	3	2	90	0	127			57.585
TOTAL - GERAL										417.585	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 616, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, na Portaria Conjunta nº 6 STF, de 28 de novembro de 2017, na Instrução Normativa nº 3 TSE, de 11 de abril de 2014, e, ainda, no Processo Administrativo Digital 15.867/2017, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$655.769,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais), consignados ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 507, de 04 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1.450, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 58 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, na Portaria Conjunta nº 6 STF, de 28 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 1.796.301,00, consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1116, de 4 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Desª MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1.038, DE 4 DE DEZEMBRO 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00 de 04.05.00), no artigo 58 na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016), e conforme Ofício-Circular nº. 255 GAB-DG do Tribunal Superior Eleitoral, de 01 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 383.685,00 (Trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na Lei Orçamentária Anual, Lei nº. 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 886, de 05 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA